

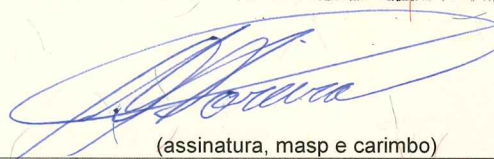




**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

BRYAN ROBSON ELIAZAR SOUSA - MASP: 1363951-3

Data da Vistoria: terça-feira, 10 de dezembro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**


(assinatura, masp e carimbo)

**Frederico Fonseca Moreira**  
 Supervisor Regional - Masp 1174359-8  
 Engº Agrônomo - CREA/MG 94285/D  
 IEF - URFBio / Alto Paranaíba

PRESIDENTE OLEGARIO, 10/12/2019

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 10/12/2019

Data de Validade: 10/12/2022

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Devolver o DAIA após a finalização dos trabalhos;
- Informar que a situação do CAR cancelado está regularizada, prazo de 1 ano;
- Não suprimir espécies imunes ou protegidas por lei, observando as especificações das Leis do Estado de Minas Gerais nº10.883/2002 (Pequi), nº 9.743/88 (ipê-amarelo) bem como Portaria Normativa IBAMA nº 83 de 26/09/1991 (Aroeira e Gonçalo Alves) quando aplicável; e a espécie Casca-D'anta (*Rauvfolia sellowii*);
- Regularizar a Reserva Legal da matrícula 18303, prazo de 1 ano;
- Realizar um P.T.R.F. com A.R.T., da área de 00,2300 suprimidas sem autorização, no prazo de 1 ano após a emissão do DAIA, além de apresentar relatório de acompanhamento com A.R.T., por 3 anos após o plantio. A área deverá ser cercada.
- O não cumprimento das condicionantes expostas acima acarretará em autuação, nos moldes do Decreto Estadual 47.383/2018.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                                     | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|--------------------------------------------------------------|-------------|------|------------------------|---------|
|                                                              |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 23K  | 342759                 | 7967119 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**

355597